



OF/SGM/430/2023

Caxias do Sul, 12 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que acresce dispositivos na Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023 às 16:06
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Pascual Dambós,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, em anexo, tem como objetivo acrescentar dispositivos na Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências; a fim de possibilitar a criação e nomeação de funções gratificadas para o exercício de 2023. A alteração ora proposta visa à qualificação na prestação dos serviços públicos por meio da efficientização dos procedimentos administrativos. Trata-se de incremento organizacional a fim de que as decisões e atos administrativos alcancem a celeridade necessária ao atendimento do administrado.

Nessa linha, a partir do gerenciamento e acompanhamento mais eficiente das atividades municipais, com mapeamento de processos e racionalização de decisões, o Projeto aporta elementos normativos que viabilizam uma gestão mais eficaz dos recursos disponíveis.

Dentre os projetos e atividades que serão viabilizados por tal proposição, destaco aquele constante da Lei nº 9.006, de 24 de novembro de 2023, que instituiu a Política de Governança Pública no Município de Caxias do Sul, definindo princípios, diretrizes, sistema e estrutura, e dá outras providências.

A governança é um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para direcionar, monitorar e avaliar a gestão, com vistas à condução assertiva das políticas públicas, gerando resultados.

Note-se que o propósito da governança não é criar controles ou procedimentos complexos e morosos. Ao contrário, trata-se de um sistema organizacional que proporciona eficiência na concretização de objetivos e resultados, a partir da qualificação no gerenciamento e acompanhamento de demandas estratégicas.

Nesse contexto, a presente proposição é medida estratégica para o preparo da Administração, a fim de que possa conferir maior agilidade e eficácia no atendimento da população; transformando alguns cargos, que não estão sendo ocupados, já existentes e providos na Administração, em cargos que atualmente são necessários para implantação da Governança, bem como adequação da estrutura em diversos setores.

Pelas considerações acima expostas, ficamos na expectativa da aprovação da presente mensagem, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 12 de dezembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023 às 16:06
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

Protocolado em 12/12/2023 16:09

Disponibilizado em 12/Dezembro/2023

Comissões: CDEFcot - 12/12/2023

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.553.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.553.2023.



PROJETO DE LEI nº 215/2023

LEI Nº, DE, DE DE

Acréscimo de dispositivos na Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Acresce as as alíneas “k” e “l”, ao inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 29. ...

...

II - ...

...

k) Criação e nomeação de cargos pela Lei Complementar nº 321, de 2008:

- Criação e nomeação de 06 Funções Gratificadas de Diretor, FG 08;
 - Criação e nomeação de 04 Funções Gratificadas de Gerente, FG 06;
 - Criação e nomeação de 04 Funções Gratificadas de Assistente Técnico, FG 05;
 - Criação e nomeação de 05 Funções Gratificadas de Chefe de Seção, FG 04; e
 - Criação e nomeação de 05 Funções Gratificadas de Chefe de Equipe, FG 02.
- (AC)

l) Extinção de cargos da Lei Complementar nº 321, de 2008:

- Extinção de 14 Funções Gratificadas de Vice-Diretor I, FG 04;
- Extinção de 03 Funções Gratificadas de Vice-Diretor II, FG 03;
- Extinção de 03 cargos de Auxiliar de Gabinete, CC 2; e
- Extinção de 01 cargo de Assessor de Governo, CC4.(AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em



PREFEITO MUNICIPAL